



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111. Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA DE SANTANA CARNEIRO LEITAO

CPF 335 426 434-91

CLASSIFICAÇÃO

ADM DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, C

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

BOA VISTA/RECIFE
RECIFE PE
50070-580

COBAN:49093 LOJA:0019 PDV:0001
19/09/2019 BANCO DO BRASIL 12:04:37
189751220 0165

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio CELPE
Código de Barras 83820000012-6 59580011000-3
53265202210-3 14558964183-9
Data do pagamento 19/09/2019
Valor Total 1.259,58
AUTENTICACAO E.6C2.1DA.244.FD9.917

CONTA CONTRATO	0532652022	MES/ANO	09/2019
DATA DE DESPACHO	30/09/2019	DATA DE VENCIMENTO	18/10/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	1.259,58		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	1 413,0000000	0,77962320	1 101,46
Acréscimo Bandeira VERMELHA			80,20
Contrib. Ilum. Pública Municipal			88,37
ICMS Subvenção-CDE-NF 070039007-18/07/19			9,55
TOTAL DA FATURA			

1.259,58

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3153692598	CA	18-09-2019	62.531,00	17-09-2019	63.944,00	29	1,00000		1 413,00

COMPOSIÇÃO DE CONSUMO			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
SET 19	1413		Transmissão	R\$ 40,89	3,46%
AGO 19	1174		Distribuição (Celpe)	R\$ 247,90	20,88%
JUL 19	1352		Perdas de Energia	R\$ 78,11	6,61%
JUN 19	1447		Encargos Setoriais	R\$ 58,21	4,83%
MAI 19	1635		Tributos	R\$ 348,93	29,53%
ABR 19	1802		Total	R\$ 1.181,88	100%
MAR 19	1853		TARIFAS APLICADAS		
FEV 19	1408		0,54935000		
JAN 19	1806				
DEZ 18	1812				
NOV 18	1821				
OUT 18	2855				
SET 18	2704				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Por favor, não pague a fatura por meio de depósito em nome da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) em qualquer banco. A fatura deve ser paga diretamente para a CELPE, conforme o endereço informado no boleto. A fatura deve ser paga até o dia 18 de outubro de 2019. A fatura deve ser paga em nome da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) em qualquer banco. A fatura deve ser paga diretamente para a CELPE, conforme o endereço informado no boleto. A fatura deve ser paga até o dia 18 de outubro de 2019. A fatura deve ser paga em nome da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) em qualquer banco. A fatura deve ser paga diretamente para a CELPE, conforme o endereço informado no boleto. A fatura deve ser paga até o dia 18 de outubro de 2019.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
GAZOLINHA	VALOR APROXIMADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	0,00	4,71	9,43	18,86	220	202	231
SEP	0,00	3,11	6,22	12,44	380	350	399

As conexões geram de 1% a 2% de perda de energia. A fatura deve ser paga até o dia 18 de outubro de 2019. A fatura deve ser paga em nome da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) em qualquer banco. A fatura deve ser paga diretamente para a CELPE, conforme o endereço informado no boleto. A fatura deve ser paga até o dia 18 de outubro de 2019.